ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4493

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Tarcísio Iran Rêgo

Data: 01/09/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 79/98. (ALTERADA). Denomina vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional Joaquim Costa: “Rua Geralda Bicalho”, “Rua Solange Rocha”, “Rua Tereza Francisca Soares”, “Rua Maria de Jesus Vieira”, “Rua Eugênio da Costa Zuba” e “Rua da Conquista”. (Referente à Lei n° 2.642, de 19/10/1998, que foi alterada pela Lei nº 4.803, de 15/07/2015).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 26 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denomina
cx: 8.4
ordem: 26
nº fls: 08

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

79/98

AUTOR:

VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÊGO

ASSUNTO:

DENOMINA RUAS NO CONJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM COSTA. As ruas H, Hum, 2, 3, 6 e 12 passam a denominar-se respectivamente, rua Gualda Bicalho, rua Solange Rocha, rua Tereza Francisca Soares, rua Maria de Jesus Vilela, rua Eugênio da Costa Tuba e rua da Conquista.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 1º/09/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 10.09.98
4 - APROVADO EM 2ª EM 15.09.98
5 - APROVADO EM 3ª EM 22.09.98
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

1/9/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º _____/98

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas H, Hum, Dois, Três, Seis e Doze localizadas no Conjunto Habitacional Joaquim Costa, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Geralda Bicalho, Rua Solange Rocha, Rua Tereza Francisca Soares, Rua Maria de Jesus Vieira, Rua Eugênio da Costa Zuba e Rua da Conquista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 1.998

VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÊGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
EM ___ DE _____ DE 19___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE SETEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 01 DE SETEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 22 DE SETEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional
08/09/98
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE SETEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 21 DE AGOSTO DE 1998

OF:. GS/443/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício No. 270/98, prestamos as seguintes informações:

- as Ruas Oito, Doze, Seis, Três, Cinco, Quatro, Dois, Um e Rua "H", todas do Conjunto Habitacional Joaquim Costa, não possuem denominações oficiais;

- não existe vias ou logradouros públicos com denominações oficiais de:

- Rua Solange Rocha;
- Rua Geralda Bicalho;
- Rua Mário de Jesus Vieira;
- Rua Eugênio da Costa Zuba;
- Rua Tereza Francisca Soares;
- Rua da Conquista.

- Já existe vias com denominações de:

- Rua São Pedro, no Bairro Todos os Santos;
- Rua Bela Vista, no Bairro Alterosa;
- Rua Monsenhor Gustavo, no Bairro Planalto.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação